

# MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

**LEI N.º 1271/2002**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a celebrar **convênio** com o Departamento de Estradas de Rodagem (**DER/PR**) da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná, para execução de pavimentação asfáltica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar **convênio** com o Departamento de Estradas de Rodagem (**DER/PR**) da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná, para sem ônus para o Município de Piraí do Sul, promover a execução do convênio 204/1998-SETR-DER-DARM, referente à execução de pavimentação asfáltica, manutenção e conservação do trecho Piraí do Sul – Piraí Mirim, com 12.600 km de extensão, integrante do Programa Paraná + Transportes – Caminhos da Educação e da Produção.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 04 de junho de 2.002.



---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal